





LEI Nº 1.196 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE **CRÉDITOS PARA ABERTURA** DE SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO **ORÇAMENTO** MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2018 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N.º 1.168 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal N.º 1.168 de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°. ...

- I Abrir crédito suplementar, até o limite de 16% (dezesseis por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:
- a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal no 4.320/64, 17.03.64.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.

Prefeito

